



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

<b>Processo TC</b>	2600/989/23
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Presidente Prudente
<b>Entidade</b>	PRUDENPREV
<b>Período</b>	08/2023
<b>Auditor</b>	Dr. Josué Romero
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA
<b>Responsável</b>	ALEXANDRE DE BARROS MARINI
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	245.460.078-17
<b>Período de Gestão</b>	23/08/2022 a 16/07/2023; 06/08/2023 a <i>dado não informado</i>
<b>Responsável</b>	Ednéia Ap. Vangelita Beloni
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	121.139.158-20
<b>Período de Gestão</b>	17/07/2023 a 05/08/2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

## 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

### 1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 32.267.648,56
Receita Arrecadada	R\$ 31.976.750,20
<b>Variação</b>	<b>0,90%</b>
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessária a emissão alerta ao jurisdicionado.

### 1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)

Receita Prevista	R\$ 16.470.776,00
Receita Arrecadada	R\$ 21.502.109,91
<b>Variação</b>	<b>-30,55%</b>
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

### 1.3 - Parcelamentos

Receita Prevista	R\$ 1.915.760,00
Receita Arrecadada	R\$ 2.449.277,10
<b>Variação</b>	<b>-27,85%</b>
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

### 1.4 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial

Receita Prevista	R\$ 0,00
Receita Arrecadada	R\$ 0,00
<b>Variação</b>	<b>0,00%</b>
Percentual limite	10,00%

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

### 1.5 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira

Receita Prevista	R\$ 55.800.000,00
Receita Arrecadada	R\$ 47.423.703,29
<b>Variação</b>	<b>15,01%</b>

Percentual limite	10,00%
-------------------	--------

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Aportes para cobertura de insuficiência financeira, demonstrando tendência ao descumprimento ao equilíbrio atuarial estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e possível desatendimento ao disposto no art. 7º, inciso II e §§ 2 e 4 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

## **1.6 - Recebimento das contribuições dos servidores**

A Receita Arrecadada apresenta comportamento aceitável em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

## **2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS**

### **2.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre**

O(s) valor(es) recebido(s) do(s) parcelamento(s) pelo RPPS, acumulado(s) no exercício até o quadrimestre em análise, apresenta(m) comportamento adequado em relação ao(s) valor(es) previsto(s), de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

### **2.2 - Verificação de Aumento/Redução dos saldos de parcelamentos do Município com o RPPS**

O(s) saldo(s) final(is) do(s) parcelamento(s) com o RPPS, no quadrimestre, apresentou(aram) redução ou aumento não significativo em relação ao(s) saldo(s) inicial(is) do mesmo período, sendo considerado adequado o comportamento em relação a esse comparativo, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

### **2.3 - Redução do saldo sem recebimento no período**

A ocorrência de redução no(s) saldo(s) final(is) do(s) parcelamento(s), uma vez que houve recebimentos pelo RPPS no quadrimestre, pode ser considerada adequada, de forma que não se faz necessário a emissão de alerta ao jurisdicionado.

**Data da Geração:** 25/03/2024  
**Hora da Geração:** 18:55:13